Universidade Federal do Amapá
GABINETE DO REITOR
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 - Campus Marco Zero do Equador - Bloco da Reitoria
Caixa Postal 261 - Macapá - Amapá - C.E.P. 68.906-970
Fone: (096) 3312-1706 - home: www.unifap.br - **e-mail:** reitor@unifap.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIO
entre
UNIVERSIDADE DE TOULOUSE-LE MIRAIL - FRANÇA
e
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ -UNIFAP-BRASIL

- Visto os acordos culturais firmados entre França e Brasil;
- Visto os textos que regem o funcionamento do Ensino Superior na França e no Brasil;
- Visto a deliberação do C.A da Universidade de Toulouse-Le Mirail, reunido no dia 16 de janeiro de 2007;
- Visto o consentimento por parte de professores, técnicos e coordenadores dos cursos de graduação da Universidade Federal do Amapá, reunidos em 19 de novembro de 2002, e firmado pelo Magnífico Reitor da UNIFAP em 22 de agosto de 2007, sendo homologado pelo Conselho Diretor da UNIFAP em 22 de agosto de 2007.

Está concluído um acordo de cooperação interuniversitária entre:
- A Universidade de Toulouse-Le Mirail, representada por seu Presidente, Sr. Daniel Filâtre e
- A Universidade Federal do Amapá, representada por seu Magnífico Reitor Professor Dr. José Carlos Tavares Carvalho.

ARTIGO I
A Universidade Federal do Amapá e a Universidade de Toulouse-Le Mirail decidem colocar em prática um programa de cooperação científico referente ao ensino e a pesquisa, bem como a integração social e a promoção de manifestações culturais, artísticas e esportivas, que as duas instituições considerem relevantes. Esta cooperação far-se-á em benefício dos estudantes, professores e pesquisadores, colaborando assim para suas formações tanto de professor como de pesquisador, a fim de contribuir ao desenvolvimento cultural, científico e educacional dos dois países. Tal cooperação poderá tomar formas variadas: intercâmbios, assistência, aprendizagem/prática, formação acadêmica completa, pesquisa científica, missão de estudo, estágio profissional...

Esta cooperação poderá ainda se estender, por acordos ou protocolos complementares, a todas as disciplinas relevantes do ensino superior, da formação profissional, das pós-graduações, dos mestrados e doutorados

Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho
Reitor da UNIFAP
Decreto Presidencial S/Nº de 19.08.10
DOU nº 160 de 20/08/2010

ARTIGO 2

Nesse acordo poder-se-á ainda colocar em prática: trabalhos científicos e culturais comuns, cursos e conferências, participações em programas de pós-graduação, mestrado, e doutorados; convites a professores visitantes; organização conjunta de congressos e outros eventos científicos e culturais; execução de projetos científicos e de trabalhos científicos e tecnológicos aplicados; a difusão simultânea em francês e português dos resultados dessas pesquisas; intercâmbios documentais entre duas universidades, a fim de constituir e enriquecer o acervo de documentos das referidas universidades; missões de estudos e realização de projetos de estudo comuns; facilitação da equivalência dos diplomas e certificados de estudos para estudantes da Universidade Federal do Amapá e da Universidade de Toulouse-Le Mirail. Todas essas atividades devem envolver os professores, e diplomados das duas universidades que participam de tais atividades.

ARTIGO 3

Este acordo prevê igualmente que as duas instituições se comprometam em colocar em prática, um conjunto de intercâmbios cada vez que as condições materiais e financeiras o permitam implicando nomeadamente:

a) informar-se recíproca e regularmente de todos os assuntos que possam ser de interesse de ambas e revelar-se de fins úteis.

b) participar reciprocamente sempre que possível de reuniões, colóquios ou atividades por elas realizadas em seus respectivos domínios de modo que se torne possível, em cada caso, a presença de seus representantes, reforçando-se assim as relações mútuas

c) proceder o intercâmbio de fontes editorias (livros, revistas, etc.) bem como, se necessário à co-edição e publicações de textos universitários, de revistas científicas ou culturais, cujas modalidades poderão ser fixadas por acordos específicos de intercâmbios.

d) efetuar visitas recíprocas de professores e estudantes nas duas instituições.

e) favorecer o intercâmbio de professores e pesquisadores, seja numa perspectiva pedagógico-acadêmica, cientifica ou em estágio profissional.

f) colocar em prática e conduzir as pesquisas *comuns* que beneficiem as duas instituições.

g) conduzir, à demanda, estudos e realizar consultas pelas duas universidades ou por terceiros.

h) acolher estudantes ou professores no quadro de programas comuns de estudo e particularmente, em colaboração com os laboratórios e equipes de pesquisa "no terceiro nível do ciclo"(pós-graduação, mestrado e doutorado)ou no quadro do procedimento de co-tutela de teses ou de "doutorados-sanduiches" franco-brasileiros.

ARTIGO 4

As duas instituições dispensarão todos os gastos de inscrição dos estudantes participantes deste acordo. Entretanto, os estudantes deverão arcar com o montante da cota de seguro social bem como se comprometer em pagar um seguro de responsabilidade civil

Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho
Reitor da UNIFAP
Decreto Presidencial s/nº de 19.08.10
DOU nº 160 de 20/08/2010

ARTIGO 5

As duas instituições de ensino engajar-se-ão, cada ano do programa de atividades, em função de suas necessidades e dos financiamentos obtidos ou disponíveis.

As modalidades de financiamento de cada programa serão determinadas em comum acordo, com a preocupação de uma repartição eqüitativa dos benefícios e das obrigações entre as duas partes.

ARTIGO 6

A utilização das instalações, dos equipamentos e dos serviços de cada instituição, será feita de acordo com as normas em vigor de cada universidade.

ARTIGO 7

A Universidade de Toulouse-Le Mirail, o Departamento de Geografia-Organizacional do UFRSES, IPEALT (Instituto para os estudos da América Latina em Toulouse) e UMR Géode 5602 UTM-CNRS, estão encarregado de assegurar a continuação desse acordo com a Universidade Federal do Amapá, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Os domínios de estudos e pesquisa de interesse comum atualmente identificado são especialmente os seguintes:

- Ocupação do território, dinâmica de utilização / ocupação do solo e mutações paisagísticas ;
- História cultural da América, literatura latino-americana, literatura luso-brasileira.
- Teledectação espacial e Geomática;
- Entretanto, qualquer outro domínio de estudo e de pesquisa de interesse comum aos dois estabelecimentos podem ser abordados.

ARTIGO 8

O presente acordo tem duração de cinco anos. Sendo válido a partir da data de sua assinatura. Pode ser anulado por uma ou outra parte desde que comunicado com seis (6) meses de antecedência, sem portanto que haja prejuízo para os estudantes já engajados no programa anual de cooperação. Em caso de renovação, o acordo deverá ser novamente submetido ao exame próprio de cada instituição. Toda modificação ou complemento ao presente acordo deverá ser assinado em conformidade pelas duas partes.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2007

Prof. Dr. José Carlos T. Carvalho
REITOR DA UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
BOO 05/07/2008

Universidade Federal do Amapá
Reitor
Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho

Conselho Diretor da UNIFAP
Prof. Raimundo de Lima Brito

15 OCT. 2007

Universidade de Toulouse-Le Mirail
Presidente
Daniel Filâtre

UNIVERSITÉ DE TOULOUSE LE MIRAIL